

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob código e especificação a seguir:

10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social

03 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2058 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 1064 – Bloco da Proteção Social Básica)

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no antigo anterior, as fontes de recurso especificadas abaixo:

1) Recursos Provenientes de:

a) *Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2021), apurado no Balanço Financeiro, na Fonte de Recurso 1064 - Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 15.000,00.*

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 05 de Setembro 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 045/2022.**

**Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 045/2022 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial de valor recebido através do repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender ao Município de Ilópolis na questão do exercício da calamidade pública decretada por este. Sendo assim, em atendimento à Portaria 751/2022, ingressou nos cofres públicos a quantia de R\$ 15.000,00 para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente a serem utilizados no Programa da Proteção Social Básica do Município, conforme repasse efetuado no dia 03/03/2022 – PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL.**